

DECRETO N.º 43.251, DE 23/12/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO
74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE
12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público,
localizado à Rua Padre Pedro Paulo Koop, S/N, em frente ao estabelecimento próprio,
Bar e Restaurante Bucaneiros – Praia dos Padres, Aracruz/ES, sendo uma área de 3m² x
3m², com 02 (dois) freezers, ficando instalada de dezembro até março de 2023, à empresa
VITÓRIA PINTO MARTINS DA SILVA, CNPJ N.º 33.203.714/0001-56, para auxiliar
os trabalhos nesse período de alta demanda (verão), de acordo com o Processo Eletrônico
n.º 30.949/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela
Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e
demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido
pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua
segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de
mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas
necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão,
vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo
ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal